Apresentação: 27/11/2023 09:47:15.577 - MESA
INC n.1616/2023

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

INDICAÇÃO Nº , de 2023

(Da Sr.ª **ROGÉRIA SANTOS**)

Sugere ao Poder Executivo Federal por intermédio do Ministério da Justiça que intensifique as medidas de fiscalização a fim de coibir as práticas abusivas e violações de direitos dos consumidores, especialmente, no mês da Black Friday promovendo ações que zele pela proteção e defesa dos direitos dos consumidores no comércio físico e digital.

Senhor Ministro,

A Black Friday[1] é uma ação promocional que tem por finalidade aquecer o consumo e a venda de mercadorias e que por meio dessa ação, propagam-se anúncios de grandes promoções com preços tentadores aos clientes que visam economizar nas compras.

Ocorre após o tradicional feriado norte-americano que é realizado na quarta quinta-feira do mês de novembro, o Dia de Ação de Graças (*Thanksgiving Day*). A sexta-feira logo após o feriado é o momento em que as pessoas vão às ruas dos comércios e shopping centers para aproveitar os preços “avassaladores” de todo tipo de mercadorias, como a exemplo de aparelhos eletrônicos, vídeo games e smartphones.

A liquidação de mercadorias após o Dia de Ação de Graças se tornou tradicional nos Estados Unidos durante o século XX. Contudo, a ação promocional passou a ser conhecida como Black Friday somente a partir das décadas de 1980 e 1990. Isto posto, a ação está consolidade nesta data e atrai multidões para o comércio norte americano.

A Black Friday chamou a atenção de diversos países e que o Brasil aderiu a essa ação promocional em 2010, nos dias atuais, a maioria dos consumidores aguardam a chegada do mês de novembro que é o mês da

[11] Acesso disponível: < https://mundoeducacao.uol.com.br/curiosidades/black-friday.htm>.

LexEdit
CD233499487600
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233499487600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos

Apresentação: 27/11/2023 09:47:15.577 - MESA
INC n.1616/2023

Black Friday devido as grandes promoções, contudo, a ação vem sido aquecida no comércio durante todo o mês de novembro a fim de atrair os consumidores para aproveitar as melhores ofertas não apenas com aparelhos eletrônicos, como smartphones, videogames, mas com produtos como eletros, móveis e outros.

A existência da "*blackfraude*" que é popularmente chamada àquelas falsas promoções e que os consumidores são vulneráveis a cair em golpes nessa relação de consumo, havendo a necessidade de fomentar a fiscalização e ações educativas visando a proteção do consumidor.

O sítio eletrônico do Serasa[2] publicou uma lista dos golpes mais comuns na Black Friday, sendo os casos de má fé do anunciante quando eles aumentam os preços na véspera do evento para anunciar descontos mais vantajosos do que realmente são, quando o consumidor vê um produto em um preço, mas ocorre a mudança de preço no carrinho de compras o que faz ele pagar mais caro que o valor promocional, quando o frete torna-se mais caro do que o produto anunciado, prazo de entrega abusivo que demora além do tempo razoável, dentre outras situações;

Tendo isso em vista, sugerimos a V. Exa. que proceda com uma megaoperação virtual e presencial em conjunto com os órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, inclusive, nos Estados e dos Municípios a fim de coibir as práticas abusivas e violações de direitos dos consumidores, especialmente, no mês da Black Friday promovendo ações que zele pela proteção e defesa dos direitos dos consumidores no comércio físico e digital.

Sala das Sessões, em de de 2023.

ROGÉRIA SANTOS
Deputada Federal

[2] Acesso disponível: < https://www.serasa.com.br/premium/blog/black-fraude-conheca-os-golpes-mais-comuns/>.

LexEdit
CD233499487600
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233499487600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 27/11/2023 09:47:15.577 - MESA
INC n.1616/2023

REQUERIMENTO Nº , de 2023

(Da Sr.ª **ROGÉRIA SANTOS**)

Requer o envio de indicação ao Poder Executivo Federal por intermédio do Ministério da Justiça para que intensifique as medidas de fiscalização a fim de coibir as práticas abusivas e violações de direitos dos consumidores, especialmente, no mês da Black Friday promovendo ações que zele pela proteção e defesa dos direitos dos consumidores no comércio físico e digital.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja encaminhada a Indicação ao Poder Executivo Federal por intermédio do por intermédio do Ministério da Justiça para que se intensifique as medidas de fiscalização a fim de coibir as práticas abusivas e violações de direitos dos consumidores, especialmente, no mês da Black Friday promovendo ações que zele pela proteção e defesa dos direitos dos consumidores no comércio físico e digital.

Sala das Sessões, em de de 2023.

ROGÉRIA SANTOS
Deputada Federal

LexEdit
CD233499487600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233499487600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos